



EDITAL Nº 016/2017.1/FUNDAÇÃO UNIVIRR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE HORISTAS (COM PAGAMENTO POR HORA AULA) DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AO CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS NO ESTADO DE RORAIMA.

A Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima – UNIVIRR torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para contratação temporária de profissionais horistas (com pagamento por hora aula) para atender aos Cursos Preparatório para Concursos no Estado de Roraima, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei estadual nº 323 de 31 de dezembro de 2001, Lei nº 807 de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010, art. 3º, incisos II, IV e V e Estatuto da Fundação UNIVIRR, aprovado pelo Decreto nº 1.069-E de 10 de março de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de horistas para atender ao Curso Preparatório para Concursos no Estado de Roraima, se dará no demonstrativo exposto no quadro I, deste edital conforme a necessidades para seleção de profissionais:

1.2 QUADRO I

PROFISSIONAIS PARA CURSOPREPARATÓRIO PARA OS CONCURSOS NO ESTADO DE RORAIMA			
CURSOS	C/H/SEMANAL	VAGA P/DISC.	LOCAL DAS AULAS
LÍNGUA PORTUGUESA	Conforme disposição dos tempos de aulas	02	NOTURNO DIURNO SÁBADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA – UNIVIRR/UNIDADE MARIA ODETE CALHEIROS PENA- TANCREDO NEVES
MATEMÁTICA	Conforme disposição dos tempos de aulas	01	
DIREITO CONSTITUCIONAL	Conforme disposição dos tempos de aulas	01	
DIREITO ADMINISTRATIVO	Conforme disposição dos tempos de aulas	01	
ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Conforme disposição dos tempos de aulas	01	
LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Conforme disposição dos tempos de aulas	02	
DIREITO PENAL	Conforme disposição dos tempos de aulas	01	
DIREITO PROCESSUAL PENAL	Conforme disposição dos tempos de aulas	01	
INFORMÁTICA	Conforme disposição dos tempos de aulas	01	



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE RORAIMA – UNIVIRR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROIT

PROFESSOR COORDENADOR	Conforme disposição dos tempos de aulas	01
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AFO – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA.	Conforme disposição dos tempos de aulas	01

1.3 A coordenação da Comissão formada por servidores da Fundação UNIVIRR irá avaliar os candidatos inscrito no PSS e ficando a mesma sob a responsabilidade da Reitoria, que a nomeará mediante Portaria;

1.4 As vagas ofertadas neste PSS serão ocupadas segundo as atribuições dos profissionais e o número de vagas descritas no quadro I, ficando os colocados posteriores em lista de espera sem onerar qualquer custo a ambas as partes;

1.5 Será de responsabilidade do professor contratado ministrar aulas presenciais e elaborar o material - didático a ser utilizado na disciplina sob sua responsabilidade, tais como: apostila, vídeo aulas, apresentação em Power Point e outros necessários ao bom andamento das aulas.

1.6 É de responsabilidade do professor selecionado fornecer material para ser disponibilizado para os alunos com os devidos conteúdos e exercícios a serem ministrados na sua disciplina;

1.7 O professor coordenador será responsável pelo planejamento, controle e supervisão das aulas ministradas juntamente com a equipe designada UNIVIRR;

1.8 Caberá ao professor coordenador reunir-se com os professores ministrantes, sempre que necessário, a fim de elaborar o plano de aula e organizar os horários das disciplinas que serão ministradas, de acordo com os editais que servirão de base para as aulas;

1.9 O professor coordenador deverá comparecer semanalmente nas instalações da UNIVIRR a fim de verificar se as aulas estão ocorrendo conforme o planejamento, dentro do cronograma proposto;

1.10 Caberá ao professor coordenador, sob pena de responsabilidade, informar à UNIVIRR qualquer prática irregular ou falta cometida pelos professores ministrantes;

1.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.12 As vagas serão preenchidas conforme interesses e necessidades da Fundação UNIVIRR;

1.13 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação feita por maior pontuação e o número de vagas estabelecidas, conforme quadro I deste edital;

1.14 A contratação e a remuneração serão realizadas por horas/aulas ministradas na modalidade presencial e pela elaboração do material didático a ser utilizado na disciplina solicitadas;

1.15 A hora/aula adotará como referência o padrão de 45 minutos.



2. DA VIGENCIA

2.1 A vigência do PSS terá validade por 01 (um) ano

3. DO CONTRATO

3.1 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

3.1.1 Pelo término do prazo contratual de 1 (um) ano;

3.1.2 Por iniciativa da Fundação UNIVIRR;

3.1.3 Pelo óbito do contratado;

3.1.4 Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

3.1.5 Por iniciativa do contratado, com aviso de 30 (trinta) dias de antecedência.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;

4.2 Possuir experiências comprovadas e vivenciadas na prática de cursos ministrados para concurso de acordo com a área pretendida e devidamente comprovada

4.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

4.6 Declarar que está em pleno gozo de saúde;

4.7 Não estar cumprindo pena em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme Anexo II;

4.8 Após realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1 O regime de trabalho será discriminado no Contrato celebrado entre as partes, no ato da contratação, devendo o candidato ter prévio conhecimento de que:

5.1.1 A remuneração será feita somente através de horas/aulas ministradas, cujo valor unitário será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

5.1.2 O Profissional contrato receberá o valor equivalente às horas/aula ministradas;

5.1.3 O contratado deverá possuir e-mail válido e ativo;

5.1.4 O contratado será avaliado periodicamente para fins de garantia de continuidade do seu contrato;

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no dia **21/08/2017**;

5.2.1 Para se inscrever, o interessado deverá preencher a ficha cadastral e anexar a cópia autenticada ou original para comprovação da documentação exigida e outras que acharem necessárias para sua seleção. As mesmas deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos das 7h30min. às 13h30min, na sede da Fundação Universidade Virtual de Roraima-UNIVIRR,



localizada na rua: Alameda dos Bambus nº525, Pricumã, Boa Vista-RR, para elaboração do contrato de trabalho; Carteira de Identidade ou documento equivalente;

5.2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.2.3 Título eleitoral juntamente com o comprovante da última eleição;

5.2.4 Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)

5.2.5 Comprovante de experiência como ministrante em cursos preparatórios para concurso na área que estará concorrendo, conforme tabela I;

5.2.6 Declaração de não estar cumprindo pena em face de Processo Sindicante Administrativo (Anexo II);

5.2.7 Esta contratação não implica a criação de qualquer vínculo empregatício entre o professor ministrante e a UNIVIRR.

6. DOS CLASSIFICADOS

6.1 Os candidatos classificados deverão se apresentar, no prazo de 72 horas após divulgação do resultado, no Departamento de Recursos Humanos das 7h30min. às 13h30min, na sede da Fundação Universidade Virtual de Roraima-UNIVIRR, localizada na rua: Alameda dos Bambus nº525, Pricumã, Boa Vista-RR, para elaboração do contrato de trabalho;

6.2 Os documentos requeridos serão os mesmos exigidos no ato da inscrição, acrescidos de:

6.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente;

6.2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.2.3 PIS/PASEP;

6.2.4 Foto atual (3x4);

6.2.5 Certidão de casamento;

6.2.6 Certidão de nascimento dos dependentes;

6.2.7 Comprovante de Residência que comprove o domicílio do candidato;

6.2.8 Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas conforme necessidade da Fundação UNIVIRR;

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos inscritos serão avaliados através de análise documental e prova didática realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS.

8.2 A veracidade das informações prestadas documentalmente e assinado é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responder civil e criminalmente.

8.3 A Comissão responsável pelo PSS excluirá do processo de seleção qualquer candidato que preste informação comprovadamente inverídica.

8.4 A documentação dos candidatos será avaliada e selecionada conforme edital;



8.5 Na avaliação curricular serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

Experiências/docência	Cursos horas/ano	Pontuação a cada 100 horas e/ou ano	Pontuação
Diploma de Graduação	1	03	03
Certificado de Pós- graduação Lato Sensu (Especialização).	1	03	03
Certificado de Pós- graduação Stricto Sensu (Mestrado).	1	04	04
Certificado de Pós- graduação Stricto Sensu (Doutorado).	1	05	05
Experiência comprovada e vivenciada na prática de cursos preparatórios para concursos ministrados a cada 100 horas.	15	15	15
Total			30

8.6 A prova didática deverá ser ministrada em um período de 20 minutos, com conteúdo livre e será pontuada de acordo com a tabela a seguir:

Ordem	Critério para avaliação da prova didática	Total de pontos
01	Planejamento	15
02	Coerência entre planejamento proposto e executado	15
03	Organização didática	20
04	Conhecimento da matéria	20
Total		70

8.7 Somente serão convocados para a prova didática os candidatos selecionados na análise curricular/documental no limite de 2 vezes o número de vagas disponibilizados neste edital;

8.8 A prova didática será realizada na sede da UNIVIRR.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será composta da análise curricular/documental e prova didática;

9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a disciplina pretendida;

9.3 Os candidatos convocados deverão comparecer na Coordenação de Administração de Recursos Humanos (COARH) da Fundação Universidade Virtual de Roraima-UNIVIRR;



9.4 Serão pontuados apenas os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área pretendida conforme este edital.

9.5 O controle das contratações será feito pela Coordenação de Administração e Recursos Humanos – COARH/UNIVIRR.

9.6 O resultado final da avaliação das análises documental dos candidatos inscritos no PSS será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – D.O.E., nos murais da Fundação UNIVIRR na Alameda dos Bambus nº 525 – Bairro Pricumã – Boa Vista-RR e no mural da Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena, localizada na Avenida Princesa Isabel n. 3.524, no cruzamento com a Avenida São Sebastião, no Bairro Tancredo Neves.

10. DO RECURSO

10.1 Após o resultado preliminar com a classificação dos candidatos, estará aberto prazo de 1(um) dia útil para interposição de recurso;

10.2 O recurso, quando necessário, deverá ser feito mediante Formulário próprio (Anexo III) e entregue no PROTOCOLO, na sede da Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima – UNIVIRR, na Alameda dos Bambus nº 525 – Bairro Pricumã – Boa Vista-RR, no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas, e dirigido ao Presidente da Comissão do PSS, que é o responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado;

10.3 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição;

10.4 Será indeferido, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 11.2. e, que não atenda ao subitem 11.3;

10.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do PSS, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados na análise curricular e na prova didática;

11.2 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, terá preferência o candidato mais idoso;

11.3 Os candidatos classificados e não convocados farão parte de cadastro de reserva da Fundação UNIVIRR, cuja vigência coincidirá com a deste Processo Seletivo Simplificado-PSS.

12. DO RESULTADO

12.1 As listagens com os resultados preliminar e final serão afixadas nos murais da Fundação UNIVIRR na Alameda dos Bambus nº 525 – Bairro Pricumã – Boa Vista-RR, na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena, localizada na Avenida Princesa Isabel n. 3524, no cruzamento com a Avenida São Sebastião, no Bairro Tancredo Neves e no Diário Oficial do Estado



de Roraima, nas datas estabelecidas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado-PSS;

12.2 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado-PSS será feita em duas listas, nos termos do Art. 42 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, será realizada pela Fundação UNIVIRR por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE, obedecendo-se rigorosamente, a ordem de classificação;

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado-PSS.

Boa Vista-RR 16 de agosto de 2017

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS
REITORA DA UNIVIRR



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	17/08/2017
Inscrições	21/08/2017
Publicação dos inscritos	22/08/2017
Análise e avaliação dos documentos	24/08/2017
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular/documental	25/08/2017
Prova didática	28/08/2017
Divulgação do resultado preliminar da prova didática	29/08/2017
Prazo final para interposição de recurso	30/08/2017
Divulgação do resultado da análise dos recursos	31/08/2017
Divulgação do resultado final do PSS	01/09/2017
Convocação para entrega dos documentos	01/09/2017



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO PENA EM FACE DE PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) sob o número _____, residente e domiciliado(a) na _____, n° _____, Complemento: _____, Bairro: _____ Município: _____, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima, em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, que:

1. Estou em pleno gozo dos meus direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e do Distrito Federal ou do Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Boa Vista-RR ____/____/____

Declarante



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, CPF _____ n° _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado da Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima, Edital nº000/2017/UNIVIRR, para o cargo de PROFESSOR _____, venho à Comissão do PSS interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Boa Vista-RR ____/____/____

Declarante

Espaço reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

Boa Vista-RR ____/____/____

Examinador 1

Examinador 2

Examinador 3



ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____
Complemento: _____, Bairro: _____ Município: _____, classificado(a) em _____ lugar no Processo Seletivo Simplificado, da Fundação UNIVIRR, para o cargo de _____, venho, por meio deste, formalizar a desistência da minha vaga.

Exponho a seguir o(s) motivo(s) da minha desistência e firmo como verdade.

Boa Vista-RR ____/____/____

Assinatura



ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
Sexo: () Masculino () Feminino		Data de Nascimento: ____/____/____
Nacionalidade:		Naturalidade:
Nº Identidade:		Órgão Expedidor/UF:
CPF:		
Endereço residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone celular:	Telefone fixo:	
Inscrição para vaga de:		
Cargo Pretendido (Conforme TABELA I do Edital) () Professor Curso Presencial		
Disciplina a concorrer: (Marcar somente uma opção)		
() LÍNGUA PORTUGUESA	() DIREITO ADMINISTRATIVO	
() MATEMÁTICA	() ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
() DIREITO CONSTITUCIONAL	() LEGISLAÇÃO ESTADUAL	

Quadro de Disponibilidade de Horário(Assinale com “x” nos horários em que tem disponibilidade)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
NOTURNO						

Boa Vista-RR, ____/____/____

Assinatura do candidato



JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado de Roraima lançou recentemente, a política de concurso público para o Estado, em diversas áreas. Essa política despertou o interesse de diversos segmentos da sociedade roraimense. Diversas são as pessoas que começam a buscar cursinhos privados para se prepararem para estes concursos. Essa corrida em busca de preparação, já exclui diversas pessoas que precisam participar do concurso, uma vez que querem se preparar, mas não tem condições financeiras suficientes a fim de arcar com as despesas de um cursinho. Foi pensando nessa clientela, de baixa renda, e que não tem condições de pagar um curso preparatório, que a Fundação UNIVIRR, elaborou um projeto de curso de extensão a fim de ofertar cursos preparatórios para concursos a fim de atender às pessoas de baixa renda que queiram fazer concursos. Desta forma, o curso preparatório, será de matrícula gratuita e sem nenhuma mensalidade. Esta pequena ação pode tornar-se de grande relevância no sentido de tentar diminuir larga diferença desproporcional na disputa por uma vaga nestes concursos. Diferença esta, ocasionada por àqueles que têm um poder financeiro mais confortável com àqueles que não ontem. Em função desta necessidade, a Fundação UNIVIRR, lançará este edital para contratar profissionais que tenham experiência em ministrar cursos preparatórios para concursos. No entanto, é preciso considerar que, este curso preparatório, precisa se adequar às práticas de cursinho que são ofertados na praça e isso significa dizer, que o referido curso não terá as mesmas características de cursos acadêmicos oferecidos por esta instituição. Desta forma espera-se, que este edital possa atender a este público com os profissionais mais experientes nestas práticas de cursos preparatórios para concursos.